

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
Junte & Pague Caixa de Som Portátil

1. A Promoção “Junte & Pague Caixa de Som Portátil” será promovida pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Diário Gaúcho), inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0001-00.
2. A Promoção será realizada em todo o Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 26 de novembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016.
3. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão: (I) juntar os 3 (três) selos da Promoção (conforme numeração de 1 a 3, sequencial), (II) colar os selos na cartela, (III) levar a cartela completa em um dos pontos de venda, e (IV) pagar a importância de R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos). Cumpridos todos esses itens, o participante terá direito a receber 01 (uma) caixa de som portátil. O produto pode variar nas cores preto, branco, rosa, azul, laranja e verde e acompanha cabo para carregamento. Possui 3 (três) meses de garantia para defeito de fabricação direto com o fabricante BGS pelo telefone 11.3729.3626 ou e-mail sac@bgsgroup.com.br, somente mediante apresentação do termo de garantia entregue juntamente com o produto. A troca dos produtos é limitada ao estoque disponível (20.000 unidades) e conforme disponibilidade de cor.
 - 3.1. Os pagamentos poderão ser realizados nos seguintes locais e da seguinte forma:
 - a) Porto Alegre, RS: no ponto de troca autorizado, que será divulgado no jornal, em dinheiro ou cartão de débito;
 - b) Interior do RS: nos pontos de troca autorizados, somente em dinheiro.
 - 3.2. Os selos numerados de 1 a 3 estarão impressos na 1ª página das edições do jornal Diário Gaúcho, diariamente, entre o período de 08 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016.
 - 3.2.1. Além dos selos referidos no item 3.2 acima, será incluído selo-curinga numerados, entre o período de 08 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, na 1ª página do jornal Diário Gaúcho.
 - 3.2.2. O selo-curinga substitui qualquer selo numerado de edições que o participante possa ter perdido.
 - 3.2.3. Não serão aceitos selos e selo-curinga com numeração repetida. A numeração deverá ser, necessariamente, sequencial.

3.3. Os selos devem ser colados na cartela com cola.

3.3.1. Selos grampeados ou colados com fita adesiva não serão aceitos para os fins desta Promoção.

3.3.2. Não serão aceitos, ainda, selos rasurados, riscados, cortados e/ou picotados.

3.4. A cartela será publicada no jornal Diário Gaúcho entre 26 de novembro de 2016 e 23 de dezembro de 2016; e estará disponível, gratuitamente, na recepção do Diário Gaúcho, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 1075, cidade de Porto Alegre, RS, a partir do dia 08 de dezembro de 2016 e nos pontos de venda autorizados durante o período de trocas.

3.4.1. Não terá validade a cartela que não preencher as condições básicas da Promoção.

3.4.2. É obrigatório o preenchimento de todos os dados do participante na cartela para realização da troca pelos produtos.

3.5. Cada edição do jornal terá 01 (um) selo impresso.

3.6. Os pontos de venda serão informados nas edições do jornal Diário Gaúcho, durante a realização da Promoção.

4. Os participantes poderão realizar a troca das cartelas pelos produtos, juntamente com o pagamento do valor referido no item 3 acima, no período de 12 de dezembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016 nas cidades de Porto Alegre, Grande Porto Alegre e Interior. Os locais de troca serão divulgados no jornal no decorrer da Promoção. As trocas na Grande Porto Alegre e Interior ocorrem de segunda a sexta-feira, em Porto Alegre são todos os dias, inclusive sábado e domingo.

5. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Diário Gaúcho a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação da presente Promoção, quanto para fins comerciais.

5.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Diário Gaúcho.

6. Em caso de defeito de fabricação da caixa de som portátil, o participante deverá entrar em contato com o fabricante através do telefone 11.3729.3626 ou e-mail sac@bgsgroup.com.br, somente mediante apresentação do termo de garantia entregue juntamente com o produto no prazo de até 3 meses da data da compra, para que a devida avaliação técnica do produto seja feita, nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 18 da Lei 8078/1990(CDC).
7. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Diário Gaúcho e que comprometa a realização da promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
8. O Diário Gaúcho reserva-se o direito de alterar o cronograma de venda do Junte & Pague Caixa de Som Portátil a sua exclusiva conveniência.
9. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre a presente Promoção, os participantes poderão entrar em contato, no horário comercial, pelo telefone (51) 3218.1600.
10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Diário Gaúcho.
11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.diariogauchocom.br/junteepague

Porto Alegre, 26 de novembro de 2016.